



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **JUAN ANTONIO ALARCON SANTANA**

Referência: Processo SEI nº **08255.006442/2023-84**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro JUAN ANTONIO ALARCON SANTANA, RNM V502636W, teria se afastado injustificadamente do Brasil por mais de dois anos durante o período de 04/01/2020 a 05/07/2023, o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, verifica-se que o estrangeiro e sua família não residem no Brasil, fato que se amolda a situação prevista no artigos 135 I e 139 do Decreto nº 9.199/2017. Sendo assim, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 34548330.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 27/03/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34596093&crc=16400AEC.
Código verificador: **34596093** e Código CRC: **16400AEC**.